

# CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRA



Nº: 0086/2025

EMISSÃO: 21.02.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto e 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.001630/2025.67 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16366434 PAR 16398162. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

### **DADOS DO INTERESSADO**

NOME: ANA PAULA CHALEGRA MENEGOTTO

CPF/CNPJ: 010.594.552-85

ENDEREÇO: SITIO BELA VISTA, LOTE 63-65, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA

#### CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-02) Horticultura Orgânica, tenha certificação reconhecida pela FEMARH/SEAPA/ADERR/MAPA.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-08) Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 27.2134 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO BELA VISTA, LOTE 63-65, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 21/02/2025.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/08/2025** às **13:29** 

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 19/08/2025 às 18:49

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a44e3 informando o seguinte código verificador: a44e3

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





#### **CONDICIONANTES**

- 1. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 2. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 3. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
- 4. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 5. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 6. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 7. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 8. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 9. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 10. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;

## OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/08/2025** às **13:29** 

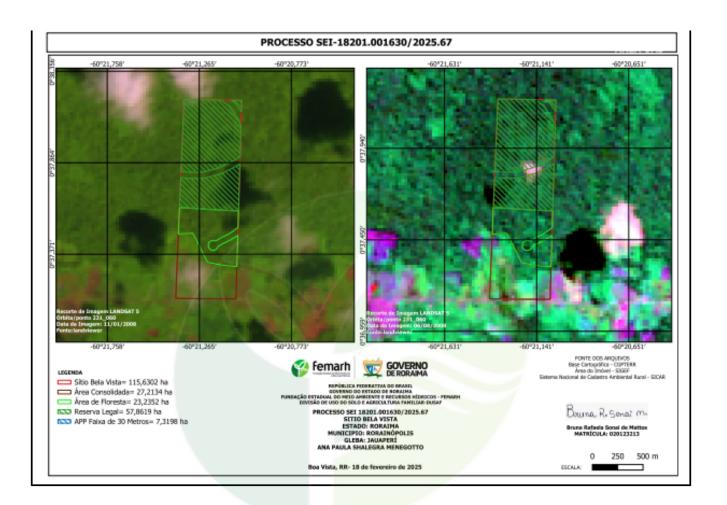
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 19/08/2025 às 18:49

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a44e3 informando o seguinte código verificador: a44e3

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 37' 29.048291" N	60° 21' 17.985927" W	4	0° 37' 7.821397" N	60° 21' 4.173593" W
2	0° 37' 19.628727" N	60° 21' 13.276145" W	5	0° 37' 8.019501" N	60° 21' 23.524761" W
3	0° 37' 18.328623" N	60° 21' 3.861737" W	6	0° 37' 28.815224" N	60° 21' 22.647271" W



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 18/08/2025 às 13:29

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 19/08/2025 às 18:49

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a44e3 informando o seguinte código verificador: a44e3

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459